



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1017/2017-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Breu Branco, Estado do Pará, faz saber a sociedade do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **GLEIVISON VIEIRA DE ARAÚJO**, localizado na Rua Amazonas n.º 83-B QD 56 Bairro: Novo Horizonte, envolvendo uma área de **270,00m²**. Limita-se pela frente com Rua Amazonas, onde mede **20,00m**, pela lateral direita com Marciel Rodrigues da Silva, onde mede **13,50m**, pelos fundos com Dayane de Andrade Botelho, onde mede **20,00m** e pela lateral esquerda com Renato Almeida dos Santos, onde mede **13,50m**.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior, será feita nos termos da Lei Municipal n.º. 001/93 – Lei Orgânica do Município, e da Lei 996/2017 – Lei que Revoga na sua totalidade a Lei n.º. 963/2016 e concede o efeito repristinatório às Leis 148/2001 e 388/2005, bem como ao Decreto n.º. 002/2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos (22) vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2017.


FRANCISCO GARCÊS DA COSTA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Gabinete do Prefeito, na mesma data.


MÁRCIO ABREU SOUSA
Chefe de Gabinete